



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 705, DE 09 DE ABRIL DE 1980.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), destinado a aquisição de equipamentos rodoviários.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 07 de abril de 1980, PRO-MULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), destinado a aquisição de equipamentos rodoviários.

§ 1º - O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação
Unid. Orgam.:	1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	57 - Habitação
Sub-Programa:	916.0 - Habitações Urbanas
Cat. Econ.:	10573161.12 - Aquisição de equipamentos rodoviários
	4.120.00 - Equip. e Mat. Permanente... 20.000.000,00

§ 2º - O presente Crédito Especial será coberto com o recurso previsto na operação financeira autorizada pelo Artigo 1º da Lei nº 677, de 22 de agosto de 1979.

Artigo 2º - Os orçamentos futuros do Município consignarão, obrigatoriamente, as doações necessárias à liquidação dos compromissos derivados desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

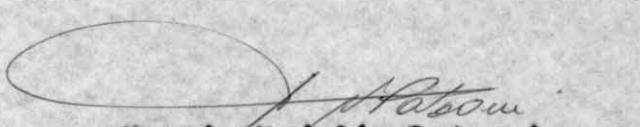


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

LEI N° 705/1980.

Publicada no Departamento de Administração
desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano
de mil novecentos e oitenta.


Marcelo Nadalim Patroni
Diretor do Deptº de Administração